



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 153/2020**, celebrado entre a UNIÃO por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, do outro, **OVER ELEVADORES EIRELI**, para a prestação de serviços de modernização e assistência técnica (incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais novos e originais) para 12 (doze) elevadores nos blocos C, D e G da SQS 309.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, tendo em vista o direito ao reajuste previsto na Clausula Sexta, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.079548/2024-30 (via 001), aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.061478/2024-63, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.00949/2024-39, resolve apostilar o Contrato nº 153/2020, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 09/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 153/2020 ficam reajustados em **3,48791%** correspondente à variação do INCC/FGV, variação ocorrida entre dezembro/2022 (mês do segundo aniversário do contrato) e dezembro/2023 (mês do terceiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 153/2020 passa de R\$ 2.650.646,13 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e treze centavos), para **R\$ 2.658.111,65** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e onze reais e sessenta e cinco centavos), **a vigorar desde de 23 de dezembro de 2023**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.92, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2024NE679 de 25 de janeiro de 2024, e nº 2024NE2053, de 10 de maio de 2024.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento não expressamente alterados por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **OVER ELEVADORES EIRELI**
 Processo de Reajuste: **00200.000949/2024-39**
 CNPJ 10.629.386/0001-59
 Pregão Eletrônico: 122/2020
 Contrato: **2020/0153**
 Proposta: **10/12/2020**
 Assinatura: 23/12/2020
 TRD (etapa 1) 23/08/2021
 TRD (etapas 2 e 3) 17/11/2021
 TRD(etapa 4) 23/02/2023
Início da Vigência: 23/12/2020
Fim da Vigência: 22/02/2028
 Valor Global Original do Contrato: **R\$ 2.149.999,99**

Conforme o "Resumo do contrato", contido no Doc.: nº 007032/2024-93

DADOS DO CONTRATO ATUAL						
	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4	Etapa 5	
Data de encerramento:	23/08/2021	13/11/2021	13/11/2021	23/02/2023	22/02/2028	Conform e §4º da Cláusula
	Valor Pago	Valor Pago	Valor Pago	Valor Pago		Terceira (Regime de Execução) do
Faturas:	R\$ 31.067,40	R\$ 20.346,40	R\$ 47.919,13	R\$ 2.138.929,15	R\$ 171.908,92	

Obs: Encerramento das etapas 1, 2, 3 e 4, conforme os documentos nº 007028/2024-25-4, nº 007028/2024-25-5 e nº 007028/2024-25-6.

HISTÓRICOS DE TERMOS ADITIVOS ASSINADOS
Resumo extraído do GESCON nº 00100.007032/2024-18.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Terceiro Termo de Apostilamento (3º reajuste)	3º reajuste de preços pelo INCC/FGV de dezembro de 2022 (mês do segundo aniversário do contrato) a dezembro de 2023 (mês do terceiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 23 de dezembro de 2023.

CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE		
Período: dezembro/2022 a dezembro/2023 (INCC/FGV)		
Intervalo Anual	Data	INCC/FGV (Número-Índice)
DATA INICIAL = Mês do segundo aniversário do contrato	dez/22	1.051,63
DATA FINAL = Mês do terceiro aniversário do contrato	dez/23	1.088,31
Variação do INCC/FGV:		3,48791%
Obs: Este Serviço anexou o documento nº 007044/2024-18, em que apresenta o demonstrativo dos números-índices (FGV), para o intervalo em destaque.		

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
 Assinatura: Wellington Caram Jr. (Chefe do SIRC)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6AE4A22C005C9FF7.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

VALOR ATUAL						
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BDI (%)	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1	1	R\$ 26.118,03	R\$ 26.118,03	18,95000%	R\$ 31.067,40	R\$ 31.067,40
2	1	R\$ 17.105,00	R\$ 17.105,00	18,95000%	R\$ 20.346,40	R\$ 20.346,40
3	1	R\$ 40.285,10	R\$ 40.285,10	18,95000%	R\$ 47.919,13	R\$ 47.919,13
4	12	R\$ 163.754,99	R\$ 1.965.059,88	18,95000%	R\$ 194.786,56	R\$ 2.337.438,73
5	840	R\$ 214,05	R\$ 179.802,00	18,95000%	R\$ 254,61	R\$ 213.874,48
VALOR GLOBAL ANUAL:						R\$ 2.650.646,13

VALORES REAJUSTADOS (Vigência a partir de 23/12/2023)						
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BDI (%)	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1	1	R\$ 26.118,03	R\$ 26.118,03	18,95000%	R\$ 31.067,40	R\$ 31.067,40
2	1	R\$ 17.105,00	R\$ 17.105,00	18,95000%	R\$ 20.346,40	R\$ 20.346,40
3	1	R\$ 40.285,10	R\$ 40.285,10	18,95000%	R\$ 47.919,13	R\$ 47.919,13
4	12	R\$ 163.754,99	R\$ 1.965.059,88	18,95000%	R\$ 194.786,56	R\$ 2.337.438,73
5	840	R\$ 221,52	R\$ 186.076,80	18,95000%	R\$ 263,50	R\$ 221.340,00
VALOR GLOBAL ANUAL:						R\$ 2.658.111,65

Itens executados no 1º ano, conforme documentos nº 007028/2024-25-4 e nº 007028/2024-25-5

Item executado em 23/02/2023, conforme documento nº 007028/2024-25-6

RESUMO GERAL DO REAJUSTAMENTO			
	VALOR ATUAL	VALORES REAJUSTADOS (Vigência a partir de 23/12/2023)	DIFERENÇA
Valor Total	R\$ 2.650.646,13	R\$ 2.658.111,65	R\$ 7.465,52

Obs. 1: De acordo com a Conferência de Cálculos nº 015/2024 - SAFIN (documento nº 015368/2024-20), este Serviço corrigiu o valor reajustado do item "5". Entretanto, nota-se que o valor total apresentado pela SAFIN, na mesma conferência de cálculos, não foi atualizado. Dessa forma, este SIRC sugere que os autos sejam remetidos a SAFIN para os devidos ajustes.

Obs. 2: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 23/12/2023, se autorizado.

